



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

José Maurício de Sales, Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 01 (primeiro) de novembro de 2021, segunda-feira, tendo em vista o Feriado do dia 02 (dois) de novembro de 2021 (Dia de Finados), na terça-feira.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, inclusive o de limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 19 de outubro de 2021.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal